



Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Proc. 05/98
Folha 002
Recebido Em 09/01/98
Horas: 08:35
Protocolo CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE

OFÍCIO Nº 008 /GP/98

DE 08 DE JANEIRO DE 1998.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 638 de 08 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, para a devida apreciação por esta nobre Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente ✓

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

EXMº SR.
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE – RO.



TODOS POR TODOS



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE

MENSAGEM Nº 626

DE 08 DE JANEIRO DE 1998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424/96. Surgiu a necessidade de separarmos as folhas de pagamento dos professores e do pessoal de apoio que trabalham em cada nível de ensino do Município, originando assim três folhas distintas, que deverão ser empenhadas nas dotações respectivas aos seus objetivos. Afim de tornar o Balancete de Prestação de Contas o mais claro possível no que diz respeito a distribuição de recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Portanto o Projeto de Lei ora apresentado visa atender ao disposto na nova legislação sobre educação vigente no país, sendo assim e sabendo da relevância deste, será desnecessário citar maiores argumentos.

Assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 638

DE 08 DE JANEIRO DE 1998.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 VOTES UNAN.
Em: 15 / 01 / 1998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional especial no Orçamento vigente na importância de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado ao pagamento das Folhas de Pagamento dos Funcionários da Educação Infantil, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08411852.013 - Manutenção das Atividades das Creches (FMDEFVM)	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
3111.02 - Diárias	1.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	36.000,00
3253.00 - Salário Família	4.000,00
08411902.014 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (FMDEFVM)	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
3111.02 - Diárias	1.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3253.00 - Salário Família	4.000,00
Total	626.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 12 VOTES UNAN.
Sessão EXTRAORDINÁRIA - Horas: 10:00
Em 20 / 01 / 98

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal